XII SEMANA CIENTÍFICA UNILASALLE – SEFIC 2016
Canoas, RS – 17 a 21 de outubro de 2016

COMUNICAÇÃO ORAL

ISSN 1983-6783

ENTRE A PRATELEIRA E A FILA DA ADOÇÃO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PERFIL ADOTIVO DE CASAIS HOMOSSEXUAIS

Jacson Gross[1](autor)
Daniela Mesquita Leutchuk de Cadermatori[2] (orient.)
Centro Universitário La Salle – Unilasalle

Resumo

Este artigo trata do perfil de crianças ou adolescentes buscado por casais homossexuais masculinos que intentam a adoção. Tais achados fazem parte da dissertação de mestrado intitulada "A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA E A SEXUALIDADE" que analisou casos de adoção homoparental masculina.

Palavras-chave: *Adoção, homossexuais, perfil adotivo*.

Área Temática: PPG em Direito.

1. Introdução - Propósito central do trabalho

O objetivo geral da pesquisa foi explorar o tema adoção homoparental[3] masculina, por meio dos relatos dos adotantes em relação ao percurso da adoção, frente à implementação da adoção pelas instituições estatais. A partir dos relatos de casais homossexuais masculinos[4], que tiveram suas adoções deferidas pelo Poder Judiciário, encontrou-se uma diferença entre os perfis de interesse de casais heterossexuais e homossexuais, sendo que homossexuais apresentavam perfis mais amplos em relação aos anteriores.

Nessa pesquisa, verificou-se que os casais homossexuais masculinos, na região pesquisada (Porto alegre e Região Metropolitana) e no lapso temporal delimitado (2003 a 2015), apresentavam perfis de interesse amplos, em comparação com casais heterossexuais. A pesquisa

[1] Mestre em Direito pelo Centro Universitário La Salle - UNILASALLE, Canoas, RS.

[2] Orientadora professora titular do Programa de Mestrado em Direito e Sociedade do Centro Universitário La Salle - UNILASALLE – Canoas, RS.

[3] Termo criado em 1997 pela Associação de Pais Gays e Lésbicas (APGL) em Paris para nomear a situação na qual pelo menos um adulto que se autodesigna homossexual é (ou pretende ser) pai ou mãe de, no mínimo, uma criança. (ZAMBRANO, 2006).

[4] Optou-se pela utilização neste trabalho dos termos "adoção homoparental masculina" e "casais homossexuais masculinos" e não por "adoção homoafetiva" ou "casais homoafetivos" por acreditar-se que, concordando com a análise de RIOS (2013, p. 16-17), "trata-se de expressão familista que muito dificilmente pode ser apartada de conteúdos conservadores e discriminatórios, por nutrir-se da lógica assimilacionista, sem o que a "purificação" da sexualidade reprovada pela heterossexualidade compulsória compromete-se gravemente, tudo com sérios prejuízos aos direitos sexuais e à valorização mais consistente da diversidade sexual. [...] A sexualidade heterossexual não só é tomada como referência para nomear o indivíduo "naturalmente" detentor de direitos (o heterossexual, que nunca necessitou ser heteroafetivo para ter direitos reconhecidos), enquanto a sexualidade do homossexual é expurgada pela "afetividade", numa espécie de efeito mataborrão.".

ISSN 1983-6783

teve como unidade de análise cinco casais homossexuais masculinos que tiveram suas adoções deferidas pelo Poder Judiciário na cidade de Porto Alegre e região metropolitana, entre os anos de 2003 e 2015. Buscou-se, através de entrevistas, suas percepções sobre todo o "caminho" percorrido até a concretização da adoção. A partir das entrevistas, categorizaram-se os achados, seja por serem discursos recorrentes, ou por se apresentarem como importantes para a construção da pesquisa. Dentre as categorias elencadas, a do perfil de interesse, que apresenta-se nesse trabalho.

2. Marco Teórico

Nos últimos séculos, verifica-se uma mudança substancial na noção de família. Para Roudinesco (2003), a família tradicional tinha por objetivo a transmissão do patrimônio, fazendo com que os casamentos fossem inclusive arranjados pelos pais. A família moderna, por sua vez, é baseada no amor romântico, permitindo tal modelo uma maior consideração com a vida afetiva dos cônjuges. Já o padrão contemporâneo de família, verificável a partir dos anos 1960, é fundamentado na busca de duas pessoas pela construção de uma relação afetiva e sexual[5], o que faz com que sua durabilidade se torne relativa. (BAUMAN, 2004). Sendo pensado como um locus de realização pessoal e fundado no afeto, esse último modelo de família pode agregar os casais formados por pessoas do mesmo sexo, antes dele excluídos. (FACCHINI, 2005; FACHIN, 2000). No entanto, a adoção por casais homossexuais, ainda é um tópico bastante delicado na sociedade complexa na qual estamos inseridos, e no momento político-legislativo brasileiro atual.

Os casais entrevistados, nesta pesquisa, apresentaram no seu processo de habilitação junto ao Cadastro Nacional de Adoção (CNA) [6] perfil de interesse da criança a ser adotada bastante amplo, levando-se em conta a quantidade de itens apresentados na ficha de cadastro de pretendentes[7], em comparação às estatísticas apresentadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disponíveis em seu site na internet. Fez-se a análise a partir do relatório de dados estatísticos gerado no portal do CNA.

[5] Giddens (1993, p. 72) sinaliza essa transformação do "amor romântico" para outra forma que o autor chama de "amor confluente" afirmando que este "é um amor ativo, contingente, e por isso entra em choque com as categorias 'para sempre' e 'único' da ideia do amor romântico. A 'sociedade separada e divorciada' de hoje aparece aqui mais como um efeito da emergência do amor confluente do que como sua causa. Quanto mais o amor confluente consolida-se em uma possibilidade real, mais se afasta da busca da 'pessoa especial' e o que mais conta é o "relacionamento especial".

[6] O CNA é um sistema de informações, hospedado nos servidores do CNJ, que consolida os dados de todas as Varas da Infância e da Juventude referentes a crianças e adolescentes em condições de serem adotados e a pretendentes habilitados à adoção. Ao centralizar e cruzar informações, o sistema permite a aproximação entre crianças que aguardam por uma família em abrigos brasileiros e pessoas de todos os Estados que tentam uma adoção. O sistema objetiva reduzir a burocracia do processo, pois uma pessoa considerada apta à adoção em sua comarca (área jurisdicional que abrange um ou mais municípios) ficará habilitada a adotar em qualquer outro lugar do país. Fonte: Site CNA Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/sistemas/infancia-e-juventude/20530-cadastro-nacional-de-adocao-cna>. Acesso em: 10 ago. 2016.

[7] A ficha de cadastro de pretendentes apresenta os seguintes itens: quantas crianças pretende adotar, faixa etária, sexo, aceita adotar de outros Estados (quais), raça (preta, branca, amarela, parda, e ou indígena), não aceita com (doença tratável, doença não tratável, deficiência física, deficiência mental, vírus HIV, ou não faz restrição).

ISSN 1983-6783

A maioria dos casais entrevistados não tinha problemas quanto a sua identificação, alguns inclusive insistiram em que gostariam de identificar-se[8]. Todavia, como pressuposto de cientificidade, foi estabelecida, desde o início da realização da pesquisa, ainda no projeto, a necessidade de os casais não serem identificados, sendo utilizados nomes fictícios, conforme aprovação no CEP – Comitê de ética em Pesquisa, e ratificado no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

A partir dos depoimentos dos entrevistados, em comparação com os dados estatísticos fornecidos pelo CNA e CNJ, percebe-se que os casais homossexuais tendem a apresentar um perfil de interesse de adoção bem mais amplo do que os casais heterossexuais. Salientam Scorsolini-Comin e Santos (2008) que "a maioria das pessoas cadastradas, ao traçarem o perfil da criança 'ideal', indicam como características desejadas a pouca idade[9], [...], além da pele branca e da ausência de doenças infectocontagiosas ou de anomalias congênitas". Nas entrevistas, verifica-se que todos os casais entrevistados adotaram crianças negras[10] ou pardas e estavam dispostos a adotar crianças com alguma doença.

> *"[...] nós colocamos uma criança de até cinco anos, então, podia vir bebê, podia vir menina, podia vir menino, a gente não tinha nada preparado, e... daí quando nos chamaram lá tinha um bebê, de menos de quatro meses pra nós, daí foi sorte conseguir um bebê, entendeu!? ficar no caso, só três anos, três anos e pouco na fila.* ***O pessoal fica 5 / 6 anos pra bebê...só que nosso perfil era para mais idade...também podia ser branco, negrinho, pardo, azul, amarelo...*** *sabe não tinha...* ***podia ser menino, menina, sabe não tinha... a gente não colocou nada...*** *Irmãos****... A gente até aceitava irmãos****... se fosse o*

8 Diniz (2007, p. 287) ressalta que "nos últimos anos, com a consolidação do Sistema CEP/Conep nas universidades e centros de pesquisa, cresceram também as críticas à insensibilidade do sistema às metodologias e técnicas de pesquisa dos saberes sociais. Vários pesquisadores sociais relatam as dificuldades epistemológicas que experimentaram ao submeter seus projetos ao sistema. O sistema foi elaborado tendo como referência os campos biomédicos e suas particularidades metodológicas, muito embora a Resolução CNS 196/96 tenha pretensões de que todos os campos disciplinares submetam seus projetos de pesquisa aos comitês. A crítica das humanidades não deve ser entendida como recusa à revisão ética dos projetos de pesquisa, mas como desafio às regras do jogo propostas pelo sistema CEP/Conep." A autora destaca ainda que algumas universidades e centros de pesquisa criaram comitês específicos para "avaliar projetos de pesquisa cujas técnicas sejam características das Humanidades, tais como: entrevistas, observação participante, etnografia, histórias de vida, entre outras. O objetivo do comitê é não apenas o de aproximar os saberes sociais do sistema de revisão ética vigente no país, mas também o de pensar em que medida a Resolução CNS 196/96 e as regras do sistema contemplam as particularidades da pesquisa social." Nesses casos, muitas vezes, é autorizada a divulgação dos dados dos participantes, entendendo-se que essa divulgação é mais benéfica do que a confidencialidade.

9 "Embora a maioria dos pretendentes à adoção prefira bebês ou crianças pequenas, 85% dos 278 acolhidos que já estão aptos à adoção em Porto Alegre têm mais de 11 anos." (DUARTE, 2015, p. 35).

10 Utiliza-se neste trabalho, o termo "negra" para identificação de raça/cor pelo fato de ter sido utilizada nas autoidentificações. No entanto, salientamos que na "ficha de cadastro de pretendentes" encontra-se com a mesma significação a palavra "preta". O IBGE no censo 2010 apresenta as nomenclaturas branca, preta, amarela, parda e indígena como as opções de cor / raça.

ISSN 1983-6783

> *caso... assim que tivesse um menorzinho*[11]*".* (Entrevista de Régis e Lucas – Fala de Lucas).

Esta passagem da entrevista ilustra o que escrevem Scorsolini-Comin e Santos (2008, p. 127):

> O perfil desejado pela maioria dos candidatos à adoção no contexto brasileiro pode ser um fator dificultador da satisfação das necessidades dos próprios adotantes, na medida em que os expõe à frustração de uma longa espera até que possam gratificar seu desejo de parentalidade.

O afirmado pelos autores pode ser facilmente verificado, nos perfis apresentados por esses casais, perfis amplos, o que levou a ser um facilitador de suas adoções. Ainda nessa seara, quando questionados sobre doenças e outras características, Lucas fala:

> *"**A gente só pediu... que não tivesse doença intratável**... desde que fosse tratável a gente também aceitava... no fim o Jason veio e não tinha nada... só uma bronquiolite... tava gripadinho na época... e daí em seguida curou, sabe!? E nunca mais deu nada Graças a Deus! Bah! Muito saudável, graças a Deus. Muito tranquilo".* (Entrevista de Régis e Lucas – Fala de Lucas).

O relatório de dados estatísticos[12] do CNA apresenta que 24,23% dos pretendentes cadastrados somente aceitam crianças brancas, que 40,12% aceitam todas as raças / cores e ainda que 74,02% dos pretendentes somente aceitam crianças sem doença alguma. Ressalta-se que, na amostra em tela, todos os casais homossexuais foram bastante flexíveis em relação à raça, todos declararam aceitar qualquer raça / cores e a doenças, todos aceitariam crianças com alguma deficiência / doença, fazendo ressalva somente ao grau dessas. Um dos casais, por se tratar de uma adoção atípica, não efetuou o cadastro, no entanto, de fato, adotou 3 crianças pardas / negras.

> *"**A gente não queria acima de cinco, podia ser menino ou menina [...]. E qualquer cor.** E não podia ter problema de doença né**!. Não podia ter problema muito grave de doença. Doença incurável** né eu acho q é! É **ou deficiência**".* (Entrevista de Alessandro e Marcelo – Fala de Marcelo).

> *"A gente colocou na nossa habilitação que até cinco anos, que **aceitávamos irmãos, aceitávamos criança HIV positivo, negra, branca, amarela**... acho que isso facilitou... E com problema mental a gente aceitava também... leves".* (Entrevista de Eduardo e Edson – Fala de Edson).

Outras características de contraste entre as estatísticas e os casais homossexuais entrevistados são o sexo e a idade da criança. Todos os entrevistados eram indiferentes em relação ao sexo da criança, já o cadastro indica que 9,2% somente aceitam crianças do sexo masculino, 29,79% somente do sexo feminino e ainda 61,01% são também indiferentes em

[11] Em função da ausência de normatização pela ABNT quanto a falas dos entrevistados transcritas na integralidade, optou-se por apresentá-las em fonte de mesmo tamanho do texto, itálico e com recuo de dois centímetros. E com isso diferenciá-las das citações de autores.

[12] Dados estatísticos gerados através do site do CNJ. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf>. Acesso em 10 ago. 2016. Todos os dados apresentados são em relação ao país todo, não havendo recorte por região ou Estado.

ISSN 1983-6783

relação ao sexo. Quanto à idade, verifica-se que três casais pretendiam adotar crianças com até cinco anos, um até quatro anos, e o terceiro casal, o qual não efetuou habilitação formal, concretizou a adoção de crianças com três anos e meio, cinco anos e nove anos, levando a crer que eram indiferentes em relação à idade. Esse terceiro casal, como não havia feito uma habilitação formal, também não existia a ficha de cadastro onde constam as características de interesse do casal.

O relatório estatístico nos mostra que a faixa em que se encontra o maior percentual de interesse pelas crianças é a de até três anos de idade, com 19,57%, levando a crer que nesses requisitos casais homossexuais candidatos à adoção e adotantes também possuem perfis mais abrangentes em relação à média.

> *"No máximo que* ***a gente limitou foram só duas coisas, a questão da idade, que a gente queria só até quatro anos, isso nós limitamos, e a gente limitou a questão de doença física,*** *uma doença física, porque isso a gente teria problema de lidar, tanto no dia a dia, como talvez no emocional...".* (Entrevista de Cláudio).

Hoje, têm-se no CNA[13], 34.147 pretendentes cadastrados, frente a 6.106 crianças / adolescentes para serem adotados, sendo que destes, 49,31% são pardos, 17,08% são negros e somente 32,9% são brancos (amarelos e indígenas juntos não somam 1%). Isso nos faz acreditar que o perfil bastante seletivo dos pretendentes a adoção, conforme Scorsolini-Comin e Santos (2008, p. 127), "restringe a possibilidade de inserção da maioria das crianças disponíveis atualmente nos abrigos para adoção". Ainda nessa linha, Silveira (2005, p. 114) fala que "vários candidatos a pais adotivos querem um filho idealizado e de preferência que tenha as suas características, ou características melhores ainda – um aperfeiçoamento".

Nesse aspecto, não se verificou, nos casais entrevistados, perfil tão seletivo, pelo contrário, mostraram-se mais receptivos[14], em todos os campos de análise, frente à média apresentada nas estatísticas. O "filho idealizado", mencionado por Silveira (2005), apresentou-se nos casos dos casais homossexuais, não tão idealizado.

3. Metodologia

A metodologia do presente estudo foi conduzida através de pesquisa descritiva. A pesquisa descritiva foi escolhida, pois, através da mesma seria possível caracterizar e descrever as informações referentes ao objeto de pesquisa. No que refere-se ao paradigma de pesquisa, para que os objetivos propostos fossem atendidos, utilizou-se o paradigma fenomenológico ou qualitativo. Este paradigma foi escolhido porque o estudo aborda uma situação particular e permite uma descrição do tema, além de possibilitar que os dados coletados fossem analisados. A coleta de dados foi realizada através da técnica de entrevistas. De forma mais específica, a pesquisa tem por fundamentação a análise da legislação que ampara o direito à adoção no Brasil, ainda que não muito explorada nesse recorte, além de análise documental e bibliográfica sobre o tema.

[13] Consultas efetuadas em 10 de agosto de 2016.

[14] Nesse sentido Rosi Prigol, Presidente do Instituto Amigos de Lucas (ONG que atua na área de prevenção ao abandono e apadrinhamento afetivo), destaca que "casais heterossexuais costumam dar início ao processo burocrático (da adoção) tendo em mente um perfil bem definido do filho desejado. Não se mostrando dispostos a adoções tardias. Os homossexuais são muito mais abertos, não tem preferência por idade, cor.". (ROSO, 2016, p. 26).

ISSN 1983-6783

4. Considerações Finais

Percebe-se, diante das exposições das falas dos entrevistados e de seus perfis de interesse no CNA, o quanto a vontade de adotar era importante para esses casais. Suplantando a tendência, quase "comercialesca" na qual casais buscam produtos e não crianças ou adolescentes para adoção, com perfis restritos a crianças brancas, menores de três anos e saudáveis. Os casais homossexuais entrevistados, buscavam simplesmente a adoção. Com poucas restrições em seus perfis, esses casais almejavam o aumento de suas famílias com a chegada de um filho. Constatação já trazida por alguns autores e corroborada por essa pesquisa. O tema é atual e traz a reflexão de como uma minoria, a homossexual, que ainda sofre muito preconceito em nossa sociedade, não reimprimi essa segregação quando busca a adoção.

Referências

BAUMAN, Zygmunt. **Amor líquido**: sobre a fragilidade dos laços humanos. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004. 190 p. Tradução de: Liquid love: on the frailty of human bonds.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996.** Aprova as seguintes diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_96.htm>. Acesso em: 19 jun. 2016.

DINIZ, Débora. Avaliação ética em pesquisa social: o caso do sangue Yanomami. **Revista Bioética** - Conselho Federal de Medicina, Brasília, v. 15, n. 2, p. 284-297, 2007.

DUARTE, Leticia. A história de uma espera. **Zero Hora.** Porto Alegre, a. 52, v. 18330, p. 32-39. 20 dez. 2015.

FACCHINI, Regina. **Sopa de letrinhas?:** movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond, 2005. 301 p.

FACHIN, Luiz Edson. **Teoria crítica do direito civil.** Rio de Janeiro: Renovar, 2000. 359 p.

GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade:** sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas. São Paulo: Ed. da UNESP, 1993. 228 p.

ROSO, Larissa. Gay, solteiro e pai em licença. **Zero Hora.** Porto Alegre, a. 52, v. 18353, p. 26, 14 jan. 2016.

SCORSOLINI-COMIN, Fabio; SANTOS, Manoel Antônio dos. Aprender a viver é o viver mesmo: o aprendizado a partir do outro em um grupo de pais candidatos à adoção. **Vínculo**, NESME - Núcleo de Estudos em Saúde Mental e Psicanálise das Configurações Vinculares, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 115-130, dez. 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-2490200800 0200003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 08 ago. 2016.

SILVEIRA, Ana Maria da. **Série Núcleos de Pesquisa.** São Paulo: Veras, 2005. 142 p. v. 8: Adoção de crianças negras: inclusão ou exclusão?

ISSN 1983-6783

RIOS, Roger Raupp. As uniões homossexuais e a "família homoafetiva": o direito de família como instrumento de adaptação e conservadorismo ou a possibilidade de sua transformação e inovação. **Civilistica – Revista Eletrônica de Direito Civil.** Rio de Janeiro, a. 2, n. 2, p. 1-21. 2013. Disponível em: <http://civilistica.com/wp-content/upl oads/2015/02/Rios-civilistica.com-a.2.n.2.2013.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2016.

ROUDINESCO, Elisabeth. **A família em desordem.** Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. 199 p. Tradução de: La famille em désordre.

ZAMBRANO, Elizabeth. Parentalidades "impensáveis": pais/mães homossexuais, travestis e transexuais. **Horizontes Antropológicos**. PPGAS-UFRGS. Porto Alegre, v. 12, n. 26, p. 123-147, jul./dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.ph p?script=sci_arttext&pid=S0104-71832006000200006&lang=pt>. Acesso em: 20 de jan. 2016.